

**DECRETO Nº 181-A/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre suspensão temporária de horas extras, insalubridade, adicional de periculosidade, férias e licenças-prêmios e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc ....

**CONSIDERANDO** as constantes quedas de arrecadação dos municípios brasileiros, além da diminuição dos repasses constitucionais e com isso acaba por onerar os cofres públicos e de consequência elevar os índices com pessoal;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) estabelece um teto máximo para gastos com pessoal e que a atual Administração a respeitará e manterá enxuta máquina administrativa para que assim possa realizar mais investimentos nas áreas prioritárias;

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, a concessão dos seguintes benefícios:

I – horas extras, insalubridade, adicional de periculosidade, férias e licença-prêmio;


II – titularidade, progressão horizontal ou vertical;

Art. 2º. Em caso de necessidade comprovada, poderá o Secretário, após autorizar o trabalho extraordinário, com ciência prévia do Chefe do Executivo.

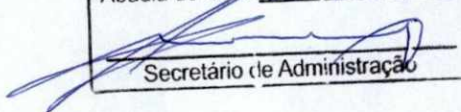
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

R. P. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás 09/09/2013

  
Secretário de Administração